



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 200/2025, DE 01 de SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PARA A CAPA DOS ANAIS DA 2ª JEPE

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o **Concurso para a capa dos anais da 2ª Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFFar – Campus Alegrete**

1. OBJETIVOS, PÚBLICO-ALVO E TEMÁTICA DO CONCURSO

1.1. O Concurso para a escolha da capa dos anais da 2ª JEPE tem como objetivos, além de eleger a melhor capa: promover a participação e o envolvimento de servidores, alunos e egressos com a instituição; despertar o interesse pelas artes; e estimular a criatividade.

1.2. Estão aptos a participar deste concurso todos os estudantes e servidores que tenham vínculo com o Campus Alegrete, inscritos na 2ª JEPE (conforme item 2.2).

1.3. A temática bem como a técnica utilizada na elaboração da capa será de livre escolha por parte dos participantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio do formulário online, no período de 02 de setembro a 30 de setembro de 2025, conforme o cronograma deste edital (Anexo I).

2.2. Poderão inscrever-se no concurso alunos matriculados, egressos e servidores - técnico-administrativos em educação e docentes - do IFFar - *Campus* Alegrete, desde que estejam inscritos no evento da 2ª JEPE - Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFFar – Campus Alegrete .

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário online (disponível no link: < <https://forms.gle/oeiq8eHHbWaZCamB8> >, e ler e aceitar as regras constantes no edital;
- b) Enviar a arte (conforme descrito no item 3.6) como anexo no formulário;

2.4. O concurso será realizado em três etapas:

- a) inscrições online, condicionado ao envio da arte por e-mail;
- b) avaliação, seleção e classificação pela comissão julgadora;
- c) divulgação dos resultados no portal <https://iffarroupilha.edu.br/alegrete> e nos demais canais de comunicação do IFFar - *Campus* Alegrete.

2.5. Ao inscrever-se neste concurso, o candidato:

- a) autoriza a utilização e a divulgação da capa elaborada;
- b) declara estar ciente que sua arte:
 - b.1) será utilizada na capa dos anais da 2ª JEPE;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

b.2) passará a fazer parte do banco de imagens do IFFar - *Campus* Alegrete, podendo ser utilizada livremente em materiais oficiais, de forma gratuita.

2.6. Os participantes poderão interpor recursos referentes à lista preliminar de inscrições e ao resultado preliminar, por meio do formulário próprio (Anexo III), no período informado no cronograma deste edital.

3. DAS PROPOSTAS E DAS ARTES

3.1. Será eliminado do concurso, em qualquer etapa, o candidato que apresentar informações falsas ou inexatas quanto à autoria da arte elaborada ou descumprir quaisquer disposições do presente edital.

3.2. Não há limite de submissões de artes para participação do concurso.

3.3. Cada arte submetida deverá conter um título de livre escolha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3.4. As propostas deverão ser individuais ou em equipes com, no máximo, quatro participantes. Cada equipe terá que ter um capitão.

3.5. Todas as artes devem ser inéditas, não podendo ter sido anteriormente submetidas a qualquer tipo de uso e devem estar relacionadas ao tema do concurso, especificado no item 1.

3.6. Não serão apreciados os trabalhos que não observarem os critérios estipulados neste edital.

3.7. Ao se inscrever, o autor/equipe aceita, explicitamente, as regras constantes neste edital, assim como reconhece a soberania da Banca Examinadora do certame.

4. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS ARTES

4.1. O processo de avaliação, seleção e classificação do selo comemorativo será realizado por uma Comissão Julgadora cujo trabalho se dará nas datas previstas no cronograma deste edital (Anexo I).

4.2. A Comissão Julgadora do concurso será composta por 2 (dois) membros da comissão organizadora e 2 (dois) servidores convidados.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter vínculo com nenhum dos candidatos, conforme estabelecido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Capítulo VII, Dos Impedimentos e da Suspeição, Artigos 18, 19, 20 e 219.

4.4. Os membros da Comissão Julgadora não terão acesso aos nomes dos candidatos durante o julgamento das artes, somente após o resultado.

4.5. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma das notas atribuídas a cada critério/por avaliador, divididas pelo número de avaliadores (quatro).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

4.5.1. Cada critério deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 2,5 (dois e meio), com intervalos de 0,1 (zero vírgula um).

4.5.2. A pontuação final será calculada a partir das médias das notas atribuídas nas fichas individuais dos examinadores.

4.6. Somente o 1º (primeiro) colocado, com maior nota, terá o selo selecionado.

4.7. Todos os participantes receberão certificado de participação no concurso.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A divulgação do resultado e exposição da arte ganhadora ocorrerá no portal institucional e demais canais de comunicação do IFFar, conforme o cronograma deste edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O participante do concurso, titular dos direitos autorais da arte, cede, a título gratuito e universal, todos os direitos patrimoniais do selo comemorativo, como exemplificativamente os direitos de edição, reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus ao IF Farroupilha.

6.2. O Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete* poderá revogar o concurso de que trata este edital, por razões de conveniência e oportunidade, ou também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso envolva qualquer direito indenizatório.

6.3. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora deste certame juntamente com o Gabinete da Direção Geral do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alegrete, 01 de setembro de 2025.

Diretora Geral (Portaria DOU nº 1143/2025)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos/grupos e envio da arte	De 02 a 30 de setembro
Lista Preliminar dos candidatos/grupos	01 de outubro
Período para interposição de recursos referentes à Lista Preliminar de candidatos	De 02 a 05 de outubro
Resultado dos Recursos e Lista Definitiva dos candidatos	06 de outubro
Análise e seleção da arte pela Comissão Julgadora	De 07 a 10 de outubro
Resultado Preliminar	13 de outubro
Período para interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar	De 14 a 17 de outubro
Resultado dos Recursos e Resultado Final	20 de outubro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ARTES - COMISSÃO JULGADORA

São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

Critério	Descrição	Nota máxima
1. Adequação à proposta e identidade institucional	A capa reflete os objetivos e o caráter do evento, dialogando com os eixos de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando a identidade visual do IFFar.	2,5
2. Criatividade e inovação	Solução visual criativa, com proposta conceitual e técnica inovadora, evitando clichês ou fórmulas prontas.	2,5
3. Originalidade e autoria	A proposta é autêntica, desvinculada de elementos copiados ou inspirados em outras marcas/capas já existentes.	2,0
4. Comunicação visual e impacto	A capa transmite de forma clara e marcante a importância do evento, com boa hierarquia visual, legibilidade e apelo estético.	2,0
5. Aplicabilidade gráfica	A arte pode ser facilmente adaptada a diferentes formatos (digital e impresso), mantendo legibilidade e boa composição em diversas proporções.	1,0

PONTUAÇÃO TOTAL: 10,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS - preenchido pelo candidato

Os recursos submetidos devem ser impressos, preenchidos, assinados, digitalizados e encaminhados para o e-mail nac.al@iffarroupilha.edu.br, com o título "RECURSO_NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO OU DO CAPITÃO DA EQUIPE", no prazo informado no cronograma deste edital.

Dados da inscrição:

Nome candidato/capitão equipe:

Curso/Cargo (servidor):

Telefone:

E-mail:

Título do trabalho:

Justificativa:

_____, ____ de _____, de _____.

Assinatura